

	<h1>POLÍTICA</h1>	<b>Código:</b> DOC – 103 - TI <b>Elaborado em:</b> 27/08/2021 <b>Próxima Revisão:</b> 30/08/2025
<h2>Privacidade</h2>		

### 1. OBJETIVO

Esta Política de Privacidade foi elaborada em conformidade com a Lei Federal n. 12.965 de 23 de abril de 2014 (Marco Civil da Internet) e com a Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei de Proteção de Dados Pessoais).

Em suas operações diárias, o Monte Tabor faz uso de uma variedade de dados sobre as pessoas, incluindo, mas não limitado a:

- Alunos;
- Pacientes;
- Voluntários;
- Familiares;
- Professores;
- Funcionários;
- Prestadores de serviços;
- Visitantes do Website e Redes Sociais; e
- Fornecedores;

Ao coletar e usar esses dados pessoais, o Monte Tabor está sujeito a uma variedade de leis que determinam como tais atividades devem ser realizadas e quais as consequências caso essas determinações não sejam cumpridas.

Portanto, o objetivo desta política é descrever as atitudes que o Monte Tabor está adotando para garantir sua conformidade com a lei e proteger todos os dados pessoais que lhe forem confiados em decorrência de suas atividades como Controlador e Operador.

O Monte Tabor se compromete a cumprir as normas previstas na Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), e respeitar os princípios dispostos no Art. 6º:

<b>Elaborado por:</b> Deivson Pereira / Assistente de T.I	<b>Revisado por:</b> Comitê do Projeto	<b>Aprovado por:</b> Comitê do Projeto
<b>Vigência:</b> 02 anos após a última revisão.		

	<h1>POLÍTICA</h1>	<b>Código:</b> DOC – 103 - TI <b>Elaborado em:</b> 27/08/2021 <b>Próxima Revisão:</b> 30/08/2025
<h2>Privacidade</h2>		

- I. **Finalidade:** tratamento para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular, sem possibilidade de tratamento posterior de forma incompatível com essas finalidades;
- II. **Adequação:** compatibilidade do tratamento com as finalidades informadas ao titular, de acordo com o contexto do tratamento;
- III. **Necessidade:** limitação do tratamento ao mínimo necessário para a realização de suas finalidades, com abrangência dos dados pertinentes, proporcionais e não excessivos em relação às finalidades do tratamento de dados;
- IV. **Livre Acesso:** garantia, aos titulares, de consulta facilitada e gratuita sobre a forma e a duração do tratamento, bem como sobre a integralidade de seus dados pessoais;
- V. **Qualidade dos Dados:** garantia, aos titulares, de exatidão, clareza, relevância e atualização dos dados, de acordo com a necessidade e para o cumprimento da finalidade de seu tratamento;
- VI. **Transparência:** garantia, aos titulares, de informações claras, precisas e facilmente acessíveis sobre a realização do tratamento e os respectivos agentes de tratamento, observados os segredos comercial e industrial;
- VII. **Segurança:** utilização de medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão;
- VIII. **Prevenção:** adoção de medidas para prevenir a ocorrência de danos em virtude do tratamento de dados pessoais;
- IX. **Não Discriminação:** impossibilidade de realização do tratamento para fins discriminatórios ilícitos ou abusivos; e
- X. **Responsabilização e Prestação de Contas:** demonstração, pelo agente, da adoção de medidas eficazes e capazes de comprovar a observância e o cumprimento das normas de proteção de dados pessoais e, inclusive, da eficácia dessas medidas.

## 2. UNIDADE DE APLICAÇÃO

<b>Elaborado por:</b> Deivson Pereira / Assistente de T.I	<b>Revisado por:</b> Comitê do Projeto	<b>Aprovado por:</b> Comitê do Projeto
<b>Vigência:</b> 02 anos após a última revisão.		

	<h1>POLÍTICA</h1>	<b>Código:</b> DOC – 103 - TI <b>Elaborado em:</b> 27/08/2021 <b>Próxima Revisão:</b> 30/08/2025
<h2>Privacidade</h2>		

Todas as Unidades do Monte Tabor.

### 3. TERMOS E CONCEITOS

Não se aplica.

### 4. DESCRIÇÃO

#### 4.1 Escopo

Estes Termos aplicam-se a todos os dados pessoais processados no Monte Tabor, tanto na qualidade de agente Controlador como de Operador.

#### 4.2 Agentes de Tratamento

- **A quem compete as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais realizado na prestação dos Serviços?**

Art. 5º, VI – **Controlador:** pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais;

Para a prestação dos Serviços Educacionais, Serviços de Saúde e Assistência Social, as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais são de responsabilidade do Monte Tabor.

- **Quem realiza o tratamento de dados (Operador)?**

Art. 5º, VII – **Operador:** pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador.

<b>Elaborado por:</b> Deivson Pereira / Assistente de T.I	<b>Revisado por:</b> Comitê do Projeto	<b>Aprovado por:</b> Comitê do Projeto
<b>Vigência:</b> 02 anos após a última revisão.		

	<h2>POLÍTICA</h2>	<b>Código:</b> DOC – 103 - TI <b>Elaborado em:</b> 27/08/2021 <b>Próxima Revisão:</b> 30/08/2025
<h3>Privacidade</h3>		

Para a prestação dos Serviços Educacionais, Serviços de Saúde e Assistência Social, quem realiza o tratamento de dados pessoais em nome do Monte Tabor são os operadores:

Categoria de Operador	Finalidade
Empresas de Software: - Sênior Sistemas -Focus Tecnologia em Sistemas - M&M Comércio de Softwares Ltda-ME	Prestar suporte nos Sistemas fornecidos.
Escritório de Contabilidade: - SLT contabilidade	Presta serviços contábeis
Escritório de Advocacia: - Gabino Kruschewsky Advogados	Prestar serviços jurídicos
Gerenciamento de documentos: - PA Arquivos	Armazenar arquivos físicos
-Instituto Ruettiman	Assistir pacientes

- **Quem é o responsável por atuar como canal de comunicação entre o Controlador, os Titulares e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (Encarregado)?**

Art. 5º, VIII – **Encarregado:** pessoa indicada pelo controlador e operador para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

Para a prestação dos Serviços Educacionais, Serviços de Saúde e Assistência Social, quem é responsável por atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados é o encarregado Deivson Ferreira Pereira.

E-mail: [lgpd@montetabor.org.br](mailto:lgpd@montetabor.org.br)

Telefone: (71) 3409-8113

<b>Elaborado por:</b> Deivson Pereira / Assistente de T.I	<b>Revisado por:</b> Comitê do Projeto	<b>Aprovado por:</b> Comitê do Projeto
<b>Vigência:</b> 02 anos após a última revisão.		

	<h1>POLÍTICA</h1>	<b>Código:</b> DOC – 103 - TI <b>Elaborado em:</b> 27/08/2021 <b>Próxima Revisão:</b> 30/08/2025
<h2>Privacidade</h2>		

### 4.3 Tratamento de Dados

A utilização, pelo usuário, de determinados serviços, dependerá do tratamento dos seguintes dados pessoais:

- Informações de Cadastro: Nome Completo, Data de Nascimento, Sexo, Filiação, Nacionalidade, Naturalidade, CPF, Estado Civil, Email, Endereço, Telefone, RG, Foto, Religião, Plano de Saúde, ...;
- Informações de Saúde: Tipo Sanguíneo, Doenças Pré-Existentes, ...;
- Informações de Recrutamento: curriculum, formulário de candidato, observações de entrevistas, referências de candidatos, qualificações, resultados de testes, ...; e
- Informações Empregatícias: Avaliações de Desempenho, Contrato de Trabalho, Registros de Ausência, Exames Admissional, Periódico e Demissional, Números de Identificação Oficiais, ...;

### 4.4 Coleta de Dados

O Monte Tabor coleta dados pessoais apenas se precisar para alguma finalidade legítima. Esses dados são coletados, mas não limitado a:

- a) o próprio titular fornecer as informações;
- b) obtido através de outros prestadores de serviços de saúde;
- c) obtido através de serviços de proteção de crédito;
- d) obtido através de operadoras de planos de saúde;
- e) obtidos através de formulários preenchidos no website;
- f) obtidos através de redes sociais (Facebook, Instagram, LinkedIn);
- g) obtidos através de autoridades; e
- h) obtido através de terceiros.

### 4.5 Base Legal

<b>Elaborado por:</b> Deivson Pereira / Assistente de T.I	<b>Revisado por:</b> Comitê do Projeto	<b>Aprovado por:</b> Comitê do Projeto
<b>Vigência:</b> 02 anos após a última revisão.		

	<b>POLÍTICA</b>	<b>Código:</b> DOC – 103 - TI <b>Elaborado em:</b> 27/08/2021 <b>Próxima Revisão:</b> 30/08/2025
<b>Privacidade</b>		

Existem hipóteses para realizar o tratamento de dados respeitando a legalidade. As opções são descritas brevemente nos tópicos a seguir.

#### **4.5.1 Consentimento**

O Monte Tabor obtém o explícito consentimento de um titular para coletar e tratar seus dados.

O titular dos dados tem liberdade para autorizar, negar ou revogar (reconsiderar) autorização anteriormente concedida para tratamento de seus dados pessoais. O consentimento precisa ser (I) livre e inequívoca; (II) formada mediante o conhecimento de todas as informações necessárias para tal, o que inclui a finalidade do tratamento de dados e eventual compartilhamento; e (III) restrita às finalidades específicas e determinadas que foram informadas ao titular dos dados.

#### **4.5.2 Obrigação Legal ou Regulatória**

Quando os dados forem necessários para cumprir uma obrigação legal ou regulatória, o consentimento explícito não será necessário. Neste caso, o tratamento é justificado pela exigência de outras leis ou decretos vigentes.

#### **4.5.3 Execução de Políticas Públicas**

Quando o Monte Tabor realizar uma tarefa que for de interesse público ou um dever oficial, o consentimento do titular dos dados não será solicitado. A avaliação do interesse público ou do dever oficial será documentada e disponibilizada como prova quando necessária.

#### **4.5.4 Execução de Contrato**

<b>Elaborado por:</b> Deivson Pereira / Assistente de T.I	<b>Revisado por:</b> Comitê do Projeto	<b>Aprovado por:</b> Comitê do Projeto
<b>Vigência:</b> 02 anos após a última revisão.		

	<b>POLÍTICA</b>	<b>Código:</b> DOC – 103 - TI <b>Elaborado em:</b> 27/08/2021 <b>Próxima Revisão:</b> 30/08/2025
<b>Privacidade</b>		

Quando os dados pessoais coletados e tratados forem necessários para cumprir contrato com o titular dos dados, não será necessário o consentimento explícito.

#### **4.5.5 Interesse Vital do Titular dos Dados**

Nos casos em que, os dados pessoais forem necessários para proteger os interesses vitais do titular dos dados, esta base legal será utilizada como base legal do tratamento. O Monte Tabor manterá indícios suficientes e documentados destas situações.

#### **4.5.6 Interesses Legítimos**

Quando o tratamento de dados pessoais ocorrer em razão do interesse legítimo do Monte Tabor, e for verificado que não afeta os direitos e liberdades do titular dos dados de maneira significativa, então estará salvaguardado pela legalidade.

#### **4.5.7 Para o Exercício Regular de Direitos em Processos Judicial**

Quando os dados pessoais forem necessários para exercer um princípio constitucional como: ingressar com processos judiciais, administrativos e arbitrais; não será necessário o consentimento explícito do titular dos dados.

#### **4.5.8 Para a Tutela da Saúde**

Em procedimentos realizados por profissionais da área da saúde ou por entidades sanitárias.

#### **4.5.9 Garantia de Prevenção à Fraude e à Segurança do Titular**

<b>Elaborado por:</b> Deivson Pereira / Assistente de T.I	<b>Revisado por:</b> Comitê do Projeto	<b>Aprovado por:</b> Comitê do Projeto
<b>Vigência:</b> 02 anos após a última revisão.		

	<h1>POLÍTICA</h1>	<b>Código:</b> DOC – 103 - TI <b>Elaborado em:</b> 27/08/2021 <b>Próxima Revisão:</b> 30/08/2025
<h2>Privacidade</h2>		

Essa hipótese é aplicável para o tratamento de dado pessoal sensível para assegurar a identificação e autenticação do titular para a autenticação de cadastro em sistemas eletrônicos, visando à prevenção de fraudes e à garantia da segurança do titular. Para enquadramento nessa hipótese, o Monte Tabor avaliará se não há outro meio para a identificação do titular sem a necessidade do tratamento de dados sensíveis. Esta hipótese refere-se, por exemplo, à possibilidade de uso de biometria para identificação e autenticação em sistemas eletrônicos.

#### **4.6 Finalidade e Processamento de Dados Pessoais**

Ao atuar como Controlador, o Monte Tabor cumprirá a legalidade conforme disposto nesta política, no entanto, o maior volume de processamento de dados pessoais ocorrerão conforme as seguintes condições:

Atividades de Controlador	
Finalidade	Base Legal
Tratamento de dados pessoais, inclusive sensíveis, para os procedimentos realizados por profissionais da área da saúde ou por entidades sanitárias.	Tutela da Saúde
Tratamento de dados pessoais para os órgãos do governo e autoridades fiscais.	Obrigação Legal
Tratamentos de dados pessoais para execução de contrato de trabalho, de cliente, de fornecedor, terceirizados ou parceiros.	Execução de Contrato
Tratamento de dados pessoais para registro de comprovação da escolha inequívoca do titular dos dados.	Consentimento

Ao atuar como Operador, o Monte Tabor somente processará dados pessoais seguindo as condições:

<b>Elaborado por:</b> Deivson Pereira / Assistente de T.I	<b>Revisado por:</b> Comitê do Projeto	<b>Aprovado por:</b> Comitê do Projeto
<b>Vigência:</b> 02 anos após a última revisão.		

	<h1>POLÍTICA</h1>	<b>Código:</b> DOC – 103 - TI <b>Elaborado em:</b> 27/08/2021 <b>Próxima Revisão:</b> 30/08/2025
<h2>Privacidade</h2>		

Atividades de Operador	
Finalidade	Base Legal
Ao atuar como Operador, o Monte Tabor deverá cumprir rigorosamente as instruções do Controlador, em particular em relação à finalidade de tratamento dos dados pessoais.	O tratamento dos dados efetuados em nome do Controlador, tem como hipótese legal a execução de contrato. Já o embasamento legal para a finalidade de cada tratamento é obrigação do Controlador.

#### 4.6.1 Processamento de Dados de Crianças e Adolescentes

O tratamento de dados pessoais de crianças e adolescentes será realizado em seu melhor interesse, com o mesmo nível de cuidado exigido e oferecido aos dados pessoais sensíveis. E estarão sujeitos às disposições próprias estabelecidas no Capítulo II, Seção III, da LGPD, e outras normas específicas aplicáveis.

#### 4.7 Compartilhamento

O Monte Tabor utilizará Operadores que estejam comprometidos com a privacidade e segurança das informações.

Os dados pessoais serão compartilhados para propósitos legítimos, realizados conforme as hipóteses previstas na Legislação.

#### 4.8 Segurança

O Monte Tabor se compromete a aplicar as medidas técnicas e organizativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão de tais dados.

Para a garantia da segurança, serão adotadas soluções que levem em consideração: as técnicas adequadas; os custos de aplicação; a natureza, o âmbito, o contexto e as finalidades do tratamento; e os riscos para os direitos e liberdades do usuário.

<b>Elaborado por:</b> Deivson Pereira / Assistente de T.I	<b>Revisado por:</b> Comitê do Projeto	<b>Aprovado por:</b> Comitê do Projeto
<b>Vigência:</b> 02 anos após a última revisão.		

	<h1>POLÍTICA</h1>	<b>Código:</b> DOC – 103 - TI <b>Elaborado em:</b> 27/08/2021 <b>Próxima Revisão:</b> 30/08/2025
<h2>Privacidade</h2>		

No entanto, o Monte Tabor se exime de responsabilidade por culpa exclusiva de terceiro, como em caso de ataque de hackers ou crackers, ou culpa exclusiva do usuário, como no caso em que ele mesmo transfere seus dados a terceiro. O Monte Tabor se compromete, ainda, a comunicar o usuário em prazo adequado caso ocorra algum tipo de violação da segurança de seus dados pessoais que possa lhe causar um alto risco para seus direitos e liberdades pessoais.

Por fim, o Monte Tabor se compromete a tratar os dados pessoais do usuário com confidencialidade, dentro dos limites legais.

#### **4.9 Tratamento Posterior dos Dados para Outras Finalidades**

A Finalidade é o primeiro princípio da Lei. É permitida a realização do tratamento apenas para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular, sem possibilidade de tratamento posterior de forma incompatível com essas finalidades.

#### **4.10 Transferências Internacionais de Dados**

Segurança e Prevenção são princípios críticos para garantir a privacidade do Titular. Os dados sob guarda do Monte Tabor serão compartilhados com operadores de outro país ou operadores brasileiros com infraestrutura em outro país nas seguintes condições:

- a) o país seja classificado como tendo um nível adequado de proteção de dados; ou
- b) a transferência é autorizada pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados.

<b>Elaborado por:</b> Deivson Pereira / Assistente de T.I	<b>Revisado por:</b> Comitê do Projeto	<b>Aprovado por:</b> Comitê do Projeto
<b>Vigência:</b> 02 anos após a última revisão.		

	<h1>POLÍTICA</h1>	<b>Código:</b> DOC – 103 - TI <b>Elaborado em:</b> 27/08/2021 <b>Próxima Revisão:</b> 30/08/2025
<h2>Privacidade</h2>		

### 4.11 Cookies

As informações armazenadas em cookies que permitem identificar o titular são consideradas dados pessoais, então todas as regras previstas nesta Política também lhes são aplicáveis.

Caso o titular discorde da coleta, poderá configurar seu navegador para que cancele a instalação dos cookies, sem que isso prejudique seu acesso ao website. Use os links abaixo para gerenciar os cookies em seu navegador:

Internet Explorer:

<https://support.microsoft.com/pt-br/help/17442/windows-internet-explorer-delete-manage-cookies>

Safari:

<https://support.apple.com/pt-br/guide/safari/sfri11471/mac>

Google Chrome:

<https://support.google.com/chrome/answer/95647?hl=pt-BR&hlrm=pt>

Mozilla Firefox:

<https://support.mozilla.org/pt-BR/kb/ative-e-desative-os-cookies-que-os-sites-usam>

## 7. INDICADORES

Não se aplica.

## 8. REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

Não se aplica.

## 9. REVISÕES/ATUALIZAÇÕES

<b>Elaborado por:</b> Deivson Pereira / Assistente de T.I	<b>Revisado por:</b> Comitê do Projeto	<b>Aprovado por:</b> Comitê do Projeto
<b>Vigência:</b> 02 anos após a última revisão.		

	<h1>POLÍTICA</h1>	<b>Código:</b> DOC – 103 - TI <b>Elaborado em:</b> 27/08/2021 <b>Próxima Revisão:</b> 30/08/2025
<h2>Privacidade</h2>		

Revisão	Alteração	Aprovado por:
00 – 27/08/2021	Emissão Inicial	Comitê do Projeto
01 – 07/10/2021	Alteração	Comitê do Projeto
02 – 30/08/2023	Formatação	

O Monte Tabor se reserva o direito de modificar, a qualquer momento, as presentes normas, especialmente para adaptá-las às evoluções do serviço Prestação de Serviços de Saúde.

Qualquer alteração e/ou atualização da Política de Privacidade passará a vigorar a partir da data de sua publicação e deverá ser integralmente observada pelos Usuários.

## 10. ANEXOS

Não se aplica.

<b>Elaborado por:</b> Deivson Pereira / Assistente de T.I	<b>Revisado por:</b> Comitê do Projeto	<b>Aprovado por:</b> Comitê do Projeto
<b>Vigência:</b> 02 anos após a última revisão.		